

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO ALEGANDO DIRECIONAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

RECORRENTE: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 37.832.037/0001-96, contra decisão do Presidente da Comissão de Pregão, alegando que a administração pública, estaria direcionando a aquisição do veículo **VOLKSWGEM SAVEIRO 1.6**, pois outro veículo não encaixaria nas especificação, “com motor 1.6, Potência 101 CV.

O Impugnação é tempestiva, e de acordo com a exigências do Edital.

No mérito, não procedem as alegações da empresa Impugnante, uma vez que, foi publicado errada que especifica Motorização mínima 1.6, e Potência mínima de 101 CV, o que sana qualquer espécie de dúvida, pois existem vários veículos que atendem as especificações do objeto licitado.

Assim, a descrição do objeto licitado, está regular e em condições de participação de várias empresas, com veículos de várias marcas.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Abadia de Goiás, **INDEFERE** o Recurso da **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.** do Edital nº 032/2017.

Publique-se.

Abadia de Goiás - GO, 29 de setembro de 2017.



Presidente da Comissão de Licitação